DECRETO Nº 3.949, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.500,00 – (quatro mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei n° 1.599/20, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º -** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Prefeitura Munde de Bom Jardim Jéssica Chevind da Rocha Assessor de Gabinete Matrícula 41/6925

ANEXO:

Decreto Número: 3.949 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
0800.1030100652.075	057	3390.39.00	04	4.000,00		
0800.1030200642.071	122	3390.39.00	99	500,00		
0800.1030100652.075	060	3390.39.00	99	- 4	500,00	
0800.1030100652.077	067	3390.92.00	04		4.000,00	

TOTAIS 4.500,00 4.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEVIO